

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 383, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA O
PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS PARA
OS TRABALHADORES LOTADOS NA
GESTÃO MUNICIPAL**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 29 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar o prazo para o preenchimento individual do formulário, para todos os trabalhadores lotados no Órgão Gestor Municipal.

a) 30 dias, a partir de 30 de junho de 2016, para os municípios de pequeno porte I e II.

b) 60 dias, a partir de 30 de junho de 2016, para os municípios de médio e grande porte.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS